PROJETO DE LEI Nº 011/2021

17 de fevereiro de 2021

"Institui a Semana Municipal do Artesanato em Itapetinga Bahia do dia 13 a 19 de Março anualmente".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído no Município de Itapetinga, Estado da Bahia, a Semana Municipal do Artesanato, a ser celebrado anualmente no período de 13 de março a 19 de março que é comemorado mundialmente o dia do Artesão.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, o artesanato consistente na prática da arte ou ofício que dependem de trabalhos manuais.

Art. 2º. O Poder Público poderá promover iniciativas de apoio à Semana Municipal do Artesanato, auxiliando na divulgação e valorização do artesanato enquanto manifestação de cultura popular, conforme vier a ser estabelecido em regulamento.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetinga – BA, 17 de fevereiro de 2021.

ANDERSON ALVES CRUZ
Vereador do DEM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Artesanato é uma profissão digna a ser homenageada por ser sinônimo do mais belo serviço e arte, é uma das mais importantes manifestações culturais de uma nação e de um povo. Ela tem por diretriz expressar a sua maneira de ser, de pensar e de viver. Essa data é reconhecida mundialmente como o Dia do Artesão, profissão que requer algum tipo de habilidade para que se possam fabricar produtos com processo manual ou com a ajuda de ferramentas. Estes profissionais produzem itens de artesanato, com função decorativa, e é dessa forma que ele tira a sua renda e seu sustento.

Como exposto nas explicações sobre essa data tão especial, estes profissionais podem ser divididos em três categorias: o artesão-artista, que trabalha com criatividade; o artesão-artesão, que trabalha com diversos itens em série; e o artesão semi-industrial, que utiliza processos semi-industriais para reproduzir dezenas de peças iguais. Afinal, essa definição dependerá da maneira pela qual o artesão define sua forma de trabalho. Nesse sentido, propomos que seja consagrada a data de 19 de março como o Dia do Artesão, bem como a criação da Semana Municipal do Artesanato, a se realizar todos os anos, durante os sete dias que antecedem o dia 19 de março. Nesses dias, além da atividade de exposição e comercialização dos produtos artesanais, deverão ser promovidas atividades para uma maior difusão e compreensão do papel cultural do artesanato.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos nobres Vereadores desta Casa para aprovação da presente propositura, uma vez que está revestida de interesse público.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2021.

ANDERSON ALVES CRUZ
Vereador do DEM